



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OF. Nº. 185/2012**

Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Prezados Senhores,

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de sua Pregoeira, vem a presença de Vossa Senhoria, informar que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes a abertura do Certame, em face da necessidade de proceder correção no cadastramento do lote no sistema do BB, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do Pregão Eletrônico Nº 34/2012, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações), manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar condicionado por expansão direta (janeleiros, splits e selfs), inclusive suas redes de dutos e sistemas de ventilação de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**”, processo n.º 8510477-27.2012.8.06.0000.

Desta forma, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa e fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação do aviso de revogação, nos meios legais, quais sejam, Diário da Justiça Eletrônico, Diário do Nordeste (circulação regional) e Valor Econômico (circulação nacional), para, querendo, interpor recurso, nos termos dos arts. 49 e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

Todo o processo encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º andar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba.

**Atenciosamente,**

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 34/2012**